

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

1º TERMO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO
Nº 18/2018, CELEBRADO ENTRE
CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
DO SUL E A EMPRESA CG SUL
SERVIÇOS LTDA - ME,**

1

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ n.º 24.630.212/0001-10, com sede na Avenida Monte Castelo, n.º 269, Bairro: Monte Castelo, na cidade de Campo Grande/MS, Cep: 79010-400, representado pelo seu Presidente, Drº Sebastião Júnior Henrique Duarte, Coren/MS nº 85775 e por seu Tesoureiro Cleberson Dos Santos Paião, Coren/MS 546012.

CONTRATADA: CG SUL SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.578.927/0001-92, sediada na Rua: Celso Roberto Setti, nº 64, Bairro: Conjunto Aero Rancho, CEP: 790843-30, Campo Grande - MS, tel. (67) 3385-5899 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo administrador, Sr. Juliano Amorim de Oliveira, portadora da cédula de identidade 604360, expedida pelo órgão SSP/MS, e CPF n.º. 557.327.631-04.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

OS CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo de prorrogação e aditamento do contrato n.º 018/2018, originado do Processo Administrativo Licitatório nº 018/2018, sujeitando as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, unicamente para alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA**, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1- O presente termo de prorrogação tem por objeto alterar a cláusula SEGUNDA, do instrumento principal da avença, que passam a vigorar com a seguinte redação:

2

“CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA”

5.1. O presente contrato tem vigência de **04/12/2019 a 05/12/2020** e poderá ser prorrogado pelo Contratante desde que apresente o interesse público e que sejam observados os princípios norteadores da Administração Pública, bem como aferida a manutenção da vantajosidade e economicidade para a Administração.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, 04 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sebastião Júnior Henrique Duarte
Coren-MS 85775
Presidente

Cleberon Dos Santos Paião
Tesoureiro
Coren/MS 546012

3

CONTRATADA – CG SUL SERVIÇOS LTDA - ME
Juliano Amorim de Oliveira
CPF: 557.327.631-04
Administrador/Sócio

DE ACORDO:

Procuradora Geral do Coren/MS

TESTEMUNHAS:

1 _____
Nome - CPF

2 _____
Nome - CPF